

ATA N.º 18 – 2021-2025

Sessão Ordinária de fevereiro de 2024

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, que declarou aberta a sessão pelas 21:10 horas, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino, e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva, e com a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal: do CDS-PP: Luís Serafim Baptista da Silva, Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, Ana Carina Brandão Amaral, Pedro Jorge Rebelo Tavares, Tiago Alexandre Rodrigues Valente, Carla Cristina Caetano Castro, Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz, em substituição, e Maria da Conceição Gomes Vieira, também em substituição; do PPD/PSD: Sara Fernanda Vinga da Quinta, Rui Pedro Figueiredo Marques, Ana Luísa Silva Souto, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, João Filipe Tavares de Almeida, Cristina Maria Pereira Faria Baixinha, em substituição, e Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, também em substituição; do PS: Firmino Ruas Mendes. — Igualmente compareceram os representantes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Jorge Manuel Lemos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, António Oliveira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Branca, Alexandra Silva Araújo, em substituição de Henrique Daniel Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, e Ana Maria de Melo Bastos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. —

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os/as Senhores/as Vereadores/as Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel da Silva Melo Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS-PP; Delfina Lisboa Martins da Cunha e Pedro Eduardo Trigo Araújo, da lista do PPD/PSD. —

Substituições: comunicaram substituição na presente sessão, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, os Membros Municipais efetivos: Cristina Margarida Rodrigues Sequeira e Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, do CDS-PP; José Licínio Tavares Pimenta e Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, do PPD/PSD; tendo sido substituídos pelos cidadãos disponíveis na ordem das respetivas listas. —

Faltaram justificadamente os Membros Municipais efetivos Rui Manuel Pereira Marques e Filipe Eduardo Sarabando Marques, do CDS-PP. —

Presidente da Assembleia Municipal – apresentou os seus cumprimentos, saudando os Senhores Secretários da Mesa da Assembleia Municipal, os Senhores Membros Municipais e os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, os colaboradores da autarquia, o público que acompanha a sessão em presença ou à distância e a Comunicação Social. —

De imediato, deu início à análise dos assuntos agendados para a presente sessão, conforme Edital n.º 38/21-25, cuja Ordem do Dia se transcreve: _____

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa _____

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros _____

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público _____

D – Período de Antes da Ordem do Dia _____

E – Período da Ordem do Dia: _____

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de novembro, realizada em 30.11.2023 -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município” _____

Ponto 3 – Apreciação e votação do Mapa de Pessoal da Autarquia para o ano de 2024 – 1ª Alteração --

Ponto 4 – Apreciação e votação da Modificação ao Orçamento (1ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2024 _____

Ponto 5 – Aquisição de Armazém e Terrenos junto ao Cemitério: _____

5.1. – Apreciação do Investimento na Aquisição de Armazém e Terrenos junto ao Cemitério, a financiar por empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante de 600.000,00€ _____

5.2. – Apreciação e votação da autorização para a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto – Aquisição de Armazém e Terrenos junto ao Cemitério, até ao montante de 600.000,00€, e emissão de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual -----

Ponto 6 – Apreciação e votação do Investimento na Aquisição do Edifício “Casa Alameda”, a financiar por empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante de 1.250.000€ _____

Ponto 7 – Apreciação e votação da autorização para a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto Aquisição de Edifício “Casa Alameda”, até ao montante de 1.250.000€, e emissão de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da desafetação de um troço de caminho municipal, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha - nó de ligação à Variante, do domínio público para o domínio privado municipal _____

Ponto 9 – Apreciação e votação da minuta de acordo de mutação dominial a celebrar com a IP – Infraestruturas de Portugal, SA, respeitante à integração na rede viária do Município do troço de estrada sito na EN 230-2, entre o km 0,987 e o km 2,040, numa extensão total de 1,053km -----

Ponto 10 – Apreciação e votação do Plano Municipal de Ação Climática de Albergaria-a-Velha (PMAC)

Ponto 11 – Apreciação e votação da Estratégia Local de Habitação – 2ª Revisão _____

Ponto 12 – Apreciação e votação do projeto de Regulamento relativo à cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha – 1ª Alteração _____

Ponto 13 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação das freguesias do município no Conselho Municipal de Saúde _____

Ponto 14 – Apreciação e votação da alteração de constituição do Conselho Municipal de Educação (Mandato 2021-2025) e sua nomeação _____

Ponto 15 – Apreciação e votação da designação de Júri de procedimento concursal para provimento de cargo dirigente - Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Património Histórico (Direção Intermédia de 2º grau) -----

Ponto 16 – Apreciação das listagens dos compromissos assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas favoráveis à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitidas pela Assembleia Municipal nas sessões ordinárias de 7 de dezembro de 2022 (no período compreendido entre 10 de novembro a 31 de dezembro de 2023) e 30 de novembro de 2023 (no período compreendido entre 01 de janeiro e 07 de fevereiro de 2024) -----

Ponto 17 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 3 a 15 do Edital n.º 38/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público (limitado a questões constantes da Ordem do Dia) ----

A – EXPEDIENTE, ANÚNCIOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MESA -----

Presidente da Assembleia Municipal - deu conhecimento da correspondência recebida no período compreendido entre 01 de dezembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024, nomeadamente: -----

Do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, António Loureiro: -----

- fotocópias das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 24 a 27/2023 e 01 a 03/2024 -----

- Convocatória para reunião do Conselho Municipal de Educação de Albergaria-a-Velha, realizada no dia 16 de janeiro de 2024 -----

- Comunicação de abertura de Consulta Pública do projeto do Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia e de Bem-Estar Animal do Município de Albergaria-a-Velha –

Da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha -----

- Informação relativa à atividade processual da CPCJ de Albergaria-a-Velha, por referência ao ano de 2023 (foi enviado aos Membros Municipais) -----

Da Associação de Município do Carvoeiro – Vouga -----

- Informação relativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 -----

Da família enlutada do Ex. mo Sr. António da Silva Ferreira -----

- agradecimento pelo Voto de Pesar apresentado pela Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha pelo falecimento do Ex. mo Sr. António da Silva Ferreira -----

B – APRESENTAÇÃO DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO, PROTESTO, PESAR OU OUTROS -----

VOTOS DE PESAR -----

Sara Quinta – PPD/PSD – apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Ex.mo Senhor Dr. José Manuel Torres e Menezes, pelas qualidades humanas e profissionais que demonstrou ao longo da sua vida e pela sua capacidade e dedicação em se juntar a causas nobres, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo I - fls. 2). -----

Presidente da Assembleia Municipal – considerando que o Voto de Pesar foi proposto e subscrito por todos os Grupos Municipais, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade. -----

VOTO DE SOLIDARIEDADE

Pedro Tavares – CDS-PP – apresentou um Voto de Solidariedade dirigido ao povo da Ucrânia pela coragem, resiliência e determinação na luta pela sua liberdade, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo II - fls. 1).-----

Presidente da Assembleia Municipal – considerando que o Voto de Solidariedade foi subscrito por todos os demais Grupos Municipais, do PPD/PSD e do PS, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade. -----

C – 1.º PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Presidente da Assembleia Municipal – dando início ao 1.º Período de intervenção aberto ao público, informou haver duas inscrições, dando de seguida a palavra ao munícipe Jorge Miguel Ferreira de Sousa -----

Jorge Miguel Ferreira de Sousa – usou da palavra, referindo intervir com sentimento profundo de lamento e preocupação em relação à falta de investimento por parte do Município de Albergaria-a-Velha na freguesia de Alquerubim. Ao analisar o orçamento para o ano 2024 referiu ter constatado, com pesar, que as medidas propostas se concentram, em grande parte, na colocação de relva sintética no campo da escola. Considerou evidente que as melhorias das instalações escolares ou desportivas são importantes, não questionando a sua relevância. No entanto, à imagem dos anos de 2022 e 2023, referiu tornar-se patente o padrão de baixo investimento em Alquerubim, especialmente quando comparado com as freguesias mais a norte do concelho, ressaltando não ter nada contra estas, mas vem expressar a insatisfação diante da disparidade de investimento entre as diferentes regiões do nosso concelho. Continuou dizendo que Alquerubim é uma freguesia que merece mais atenção e recursos, não apenas em épocas pré-eleitorais, mas de forma constante e consistente. Indicou acreditar na importância de uma gestão equitativa dos recursos municipais, de modo a garantir o desenvolvimento de todas as freguesias, não desejando que a Freguesia de Alquerubim seja relegada a segundo plano com investimentos limitados e esporádicos, exigindo uma abordagem mais abrangente e justa. Acrescentou ainda não aceitar que os investimentos sejam concentrados apenas em determinados períodos eleitorais, pois isso não reflete uma verdadeira preocupação com o bem-estar da população. Chamou a atenção das autoridades municipais a reconsiderarem a distribuição de recursos, dando a Alquerubim a atenção que merece, dado que uma freguesia bem cuidada é o reflexo do município que se preocupa com o desenvolvimento de todas as suas freguesias. Finalizou a sua intervenção, solicitando esclarecimentos sobre o ponto de situação da marcação dos dois lugares de estacionamento para pessoas com deficiência, nomeadamente junto ao edifício da Junta de Freguesia e Extensão de Saúde, assunto que colocou na anterior sessão deste órgão Local, esperando que a não colocação da sinalização nada tenha a ver com a falta de investimento. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra à munícipe Andreia Filipa Henriques Mortágua.

Andreia Filipa Henriques Mortágua – usou da palavra, referindo que a sua intervenção ocorre na sequência da comemoração do próximo dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Referiu que a prostituição é uma das múltiplas formas de violência contra a mulher e que Albergaria-a-Velha é um ponto importante usado pelas redes de tráfico de seres humanos, especialmente para fins de

exploração sexual. Acrescentou que há alguns anos, em 2019, foi desmantelada uma rede de tráfico humano, assim como se verificou, em 2022, uma rede criminosa que recorreria à exploração de mulheres para a prostituição. Continuou dizendo pensar ser importante dar atenção a este assunto porque muitas destas mulheres estão nesta vida devido a dificuldades, impossibilidades, complicações económicas, financeiras e emocionais, questionando o que a Câmara Municipal tem feito em relação a isso, nomeadamente se tem procurado fazer o levantamento das condições e do contexto, ou se existe algum programa ou projeto de apoio, para a saída destas mulheres da prostituição. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando ao cidadão Jorge Sousa que o Executivo Municipal não se esqueceu do assunto apresentado e que se preocupa com os investimentos em Alquerubim, dizendo não haver só investimentos na altura de eleições. Referiu pensar que a intervenção do Senhor Jorge Sousa incidiria sobre o corte dos sobreiros na Freguesia de Alquerubim, tema que apresentou na última sessão de Assembleia Municipal, e que deveria pedir desculpas aos colaboradores da Câmara Municipal, à GNR, ao ICNF e à empresa que fez o estudo. Continuou referindo que a Câmara se preocupa com todas as freguesias e que Alquerubim não ficará para trás em relação às outras freguesias. Agradeceu a intervenção e preocupação da cidadã Andreia Mortágua com o assunto da prostituição. Informou que em janeiro do ano em curso este município realizou uma reunião no âmbito do Conselho Municipal de Segurança de Albergaria-a-Velha, e ainda uma reunião apenas com a GNR para tratar do assunto ora mencionado. Informou que o Município de Albergaria-a-Velha desde há vários anos tem desenvolvido um trabalho de parceria com a Entidade Local de Saúde no sentido de garantir melhores condições e controlo da saúde pública, e também, acima de tudo, garantir e salvaguardar a segurança das mulheres. Referiu ser um trabalho que está a ser feito, não só no âmbito do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, e com a GNR, mas também com demais entidades, inclusivamente na área da saúde, atuação que diferencia o Município de Albergaria-a-Velha em relação a outros territórios, sendo ainda dinamizadas atividades neste território através da PRAVE e da Associação Abraço. Esclareceu que este trabalho não é visível pela população em geral, não pretendendo dar elevada publicidade às mesmas, preconizando-se, por seu turno, criar uma relação de proximidade com as mulheres que exercem essa atividade. Deu conhecimento do aumento do número de casos de prostituição masculina, número que já está na ordem dos dois dígitos percentuais, referindo que normalmente o assunto é analisado na ótica do sexo feminino, mas também já se verifica uma prostituição masculina, alertando para esta realidade por ser um assunto com tendência a aumentar. Terminou, referindo que são números que estão escondidos, mas é uma realidade que o Município tem consciência, se encontra atento e a trabalhar sobre o mesmo. -----

D – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia. -----

Nélia Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, referindo que nas últimas sessões a bancada do PPD/PSD tem levantado a questão da requalificação da Linha do Vale do Vouga, o destino das estações dos caminhos-de-ferro de Albergaria-a-Nova, da Branca e do Curval, levantou também a questão da preocupação da possibilidade da realocação dos apeadeiros para aproveitamento destes para o transporte de alunos e dos trabalhadores da Zona Industrial, assim como também a delicada situação da passagem de nível das freguesias da Branca e na Sede do Concelho. Volvidos cerca de

dois anos, gostaria de saber em que fase, se é que existe, a remodelação da Linha do Vale do Vouga, no troço entre a Branca e Albergaria-a-Velha se estão identificadas as passagens de nível que vão encerrar e se tal irá se verificar. Indicou ainda ter chegado ao seu conhecimento a existência de um abaixo-assinado na freguesia da Branca, entregue na Junta de Freguesia há cerca de meio ano, o qual foi apresentado por vários moradores da freguesia, em que manifestam preocupação com a falta de segurança dos peões na Quinta do Alferes, Rua da Aldeia, Rua da Sarraipa, no lugar de Casaldima, tendo sido sugerido pelos seus autores a colocação de lombas de controlo de velocidade. Terminou, questionando se existe algum plano de intervenção para diminuir a velocidade rodoviária nestes locais.

Presidente da Assembleia Municipal – interveio, esclarecendo a Membro Municipal Nélia Oliveira que foi feito um trabalho pela Junta de Freguesia e pela Câmara Municipal, no âmbito das passagens niveladas da Linha do Vouga, do qual foi dado conhecimento a quem de direito, tendo inclusivamente sido realizada uma reunião com o Senhor Secretário de Estado onde foi indicado um conjunto de sugestões, apresentadas pela Junta de Freguesia, para acautelar os interesses da população da Branca. Sobre a segunda questão colocada, indicou que, por não estar capacitado para responder neste momento, tomará a devida nota e responderá posteriormente sobre o assunto apresentado. —

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, no seguimento da resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu “a quem de direito”, indicando que na sua opinião considera que a Assembleia Municipal pode também ser “pessoa de direito” para ter conhecimento das informações, pedindo assim a partilha possível de informação em relação à Linha do Vouga, por entender que será conveniente para os Membros da Assembleia Municipal. Continuou, dizendo apresentar novamente o tema da obra sita na Rua João de Pinho, em Albergaria-a-Velha, lembrando já ter passado um ano desde a primeira vez que o assunto foi levantado em Assembleia Municipal, no passado dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três. Indicou que se tem levantado esta questão várias vezes, tendo sido a própria a fazê-lo também por várias vezes. Informou que após a última sessão de Assembleia Municipal, no dia 13 de dezembro voltaram a solicitar informações e, na altura, não obtiveram resposta, pelo que reiteraram o mesmo pedido a 17 de janeiro e recentemente a 27 de fevereiro. Indicou ainda que receberam, na presente data, a informação escrita, sem documentação, razão pela qual apresenta esta intervenção, dando conhecimento do conteúdo da mencionada informação, que citou: “a empresa da obra...”, cujo nome não pretende citar, por não considerar relevante para a questão que vai colocar., “...no dia 19 de janeiro apresentou um pedido de licenciamento de alterações, após ter sido notificada para tal, e que esse projeto foi objeto de cuidadosa análise técnica e apreciação pela Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana deste município, no recurso a apoio jurídico externo, que considerou que as desconformidades urbanísticas detetadas pela ação de fiscalização ocorrida em janeiro de 2023 se encontravam ultrapassadas e que o projeto de alterações apresentado pela requerente cumpre o índice de IUS e a profundidade de construção”. Mencionou recordar-se que na fiscalização não era mencionada, em lado nenhum, a situação da distância entre os blocos vizinhos e a exposição solar, lembrando-se de tal facto porque, numa das suas intervenções, até achou curioso, tendo em conta o quão crucial e significativo isso representava para os blocos vizinhos e que, no fundo, motivou depois a existência de uma intervenção do público, em reunião da Câmara Municipal, e de outros membros municipais nesta Assembleia Municipal. Mais informou que na informação que lhe foi enviada consta

ainda o seguinte esclarecimento, citando: "considerando que em termos técnicos (informação técnica e suporte jurídico) o projeto de alterações apresentado reunia as condições necessárias para se considerarem ultrapassadas as desconformidades detetadas, em sede de fiscalização sucessiva, o pedido de licenciamento das alterações em apreciação foi objeto de deferimento para execução das alterações em obra". Assim, com base nesta informação, questionou "que alterações substantivas foram realizadas ao projeto? de que forma se encontra assegurada a exposição solar e a distância entre blocos vizinhos, tendo em conta que a obra já se encontra erguida?" Indicou parecer-lhe que poderá ser alvo de alguma demolição, ainda que parcial, questionando se efetivamente tal facto está previsto, solicitando também o envio de cópia da notificação à Empresa, do pedido de alterações, a informação técnica e suporte jurídico mencionados na informação que lhes foi é prestada, bem como a cópia do despacho de deferimento das alterações, pedido que apresenta nesta sessão e que enviará posteriormente por escrito. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – Referiu estar disponível para esclarecer tudo, não nesta Sessão de Assembleia Municipal, mas cederá todos os documentos pretendidos e que possam ser cedidos. --

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais intervenções, deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, dando início ao Período da Ordem do Dia. -----

E – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO 1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO, REALIZADA EM 30.11.2023 -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou que, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo "*não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita*". Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 1. -----

Votação: Colocada a votação a ata da sessão ordinária de novembro de 2023, realizada em 30.11.2023, estando presentes vinte e cinco membros, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com vinte e um votos a favor dos Membros Municipais presentes e com direito a voto. Não participaram na votação da presente ata, por não terem estado presentes na sessão a que ela respeita, os Membros Municipais: Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz e Maria da Conceição Gomes Vieira, do CDS-PP; Sara Fernanda Vinga da Quinta e Cristina Maria Pereira Faria Baixinha, do PPD/PSD. -----

PONTO 2 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A “ATIVIDADE MUNICIPAL” E “SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO” -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para eventuais esclarecimentos. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem apresentadas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, informando que a sua intervenção incide diretamente sobre a síntese financeira porque foi objeto de análise aquando da discussão do orçamento municipal na sessão de Assembleia Municipal de novembro de 2023. Relembrou que na mencionada sessão o próprio havia dito que 312.610,00€ representava um elevado valor para a rubrica de pagamento de juros, embora um Membro Municipal da bancada do CDS-PP tenha dito que estaria a ser muito pessimista. Indicou que há dois anos esta rubrica tinha uma dotação de 22.000,00€, aumentando o valor, neste momento, para 395.610,00€, segundo a previsão financeira, ou seja, um aumento em mais de 80.000,00€ que, se na altura estava preocupado com a subida dos juros, por maioria da razão, está ainda mais preocupado agora porque este cenário vai limitar cada vez mais a capacidade do município exercer a sua ação no dia-a-dia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições para intervir, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal e Situação Financeira do Município”. -----

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA PARA O ANO DE 2024 – 1ª ALTERAÇÃO -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, indicando que o Município de Albergaria-a-Velha continua a ser um dos municípios que melhor controla a entrada de recursos humanos para a Câmara Municipal. Referiu que no ponto seguinte da Ordem do Dia desta sessão verificar-se-á que a presente alteração do mapa de pessoal representa apenas um aumento de 16.000,00€ na despesa com pessoal. Esclareceu que têm sido admitidos recursos humanos em quantidade inferior ao número de saídas, sendo este mais um balanço onde se verifica a entrada de menos um colaborador. Indicou ainda que na informação verifica-se haver uma redução de um colaborador, e cinco novos postos de trabalho dos quais quatro estão afetos à área da educação, estando prevista a aposentação de seis colaboradores, por aposentação, rescisão de contrato, registando-se ainda o falecimento de colaboradores. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem apresentadas inscrições para intervenção no ponto em apreciação. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra indicando que a bancada do PPD/PSD irá abster-se neste ponto e no seguinte, por uma questão de coerência, uma vez que assim procederam em demais pontos respeitantes ao orçamento e, estando o presente ponto relacionado com o mencionado documento, mantém o mesmo sentido de voto. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 3. --

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor dos onze Membros Municipais do CDS-PP, do Membro Municipal do PS e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e sete abstenções dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar nos termos do n.º 4, do art.º 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Autarquia para 2024, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (1ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (1ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2024 -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 4. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar esclarecimentos aos Membros Municipais. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, dizendo que, aquando da discussão do orçamento, referiu que iria estar atento à primeira revisão deste documento, tal como referiu que o histórico indicava que os valores da despesa corrente estavam subestimados e, consequentemente, apresentavam um valor de equilíbrio financeiro demasiado otimista, tendo sido a nota de rodapé principal que tinha apresentado sobre o orçamento de 2024. Mais indicou que a despesa inscrita normalmente está abaixo das verdadeiras necessidades e esta modificação orçamental é exemplo vivo das suas afirmações, representando um reforço das despesas correntes. As despesas de pessoal são apenas 16.500,00€, confirmando completamente o que está inscrito, mas a rubrica de aquisição de bens e serviços contempla 340.862,00€. As transferências correntes totalizam 437.000,00€, que corresponde a um valor adicional de 794.372,00€ em despesa. Por outro lado, na coluna da receita corrente, verifica-se uma redução de 106.199,00€, ou seja, em novembro de 2023 o orçamento para 2024 apresentava um diferencial relativamente ao presente documento que hoje vai ser aprovado em menos 106.199,00€ de receita corrente e um aumento em 794.362,00€ na despesa corrente. Se estes valores de despesa agora inscritos estivessem refletidos no orçamento apresentado em novembro do ano transato, o valor de equilíbrio financeiro não apresentaria um saldo orçamental corrente positivo, mas sim negativo. Ou seja, estar-se-ia perante o incumprimento da Lei das Finanças Locais, uma vez que a receita corrente seria inferior à despesa corrente, acrescida do valor das amortizações. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – interveio, dizendo ser necessário esclarecer o assunto de uma forma séria e transparente. Em relação ao saldo, indicou que é preciso verificar que há um determinado tipo de verbas que a Câmara Municipal recebe por antecipação, e por esse motivo são agora inscritas no orçamento. Em relação às despesas verifica-se o mesmo cenário. Em relação às receitas, informou que a diferença que se verifica, no montante de 120.000,00€, respeita aos projetos Bairro Digital e ao projeto "3 territórios, 1 rio que nos une", esclarecendo ainda que as verbas seriam recebidas em 2024 mas o pagamento foi antecipado pelo Governo. Informou que a receita teve de ser registada no orçamento de 2024, tal como se verificou do lado das despesas, tendo sido apresentado e registado em 2024 um conjunto de outras despesas. Continuou, dizendo que esperava que o Membro Municipal Luís Oliveira dissesse que este município afeta um terço do saldo de gerência às despesas e dois terços ao investimento, existindo uma grande evolução e melhoria em termos de gestão. Esclareceu ao Membro Municipal Luís Oliveira que, para o município realizar obras têm de afetar verbas ao investimento, numa primeira fase, sendo depois corrigido com a incorporação do saldo de gerência. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Membro Municipal Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra referindo valer a pena falar sistematicamente no assunto dado que já se verifica a afetação de verbas ao investimento. O Presidente da Câmara Municipal referiu que a Gestão vai melhorando dia-a-dia, estando a oposição a fazer o seu trabalho e o Presidente da Câmara vai corrigindo, mas não o suficiente como gostaria que fosse. Indicou ter suscitado uma dúvida da anterior intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando falou das despesas, mas não falou do investimento, ainda que tenha referido que já está a afetar uma grande percentagem ao investimento, facto que indicou deixá-lo feliz, embora gostaria que fosse mais. O Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou um grande enfoque nas despesas de pessoal que o próprio até desvalorizou porque as despesas totalizaram 16.500,00€ que, no meio deste processo são "peanuts", como se diz na gíria, mas a aquisição de bens e serviços, no valor de 340.000,00€, e as transferências correntes, no valor de 437.000,00€ já não são "peanuts", representando despesa corrente. Em relação à antecipação da receita que o Sr. Presidente referenciou, na sua opinião deverá a mesma ser afeta para capital, ficando contente por terem antecipado o pagamento, porque com certeza que foi feito um depósito a prazo na Caixa Geral de Depósitos, ou noutro Banco qualquer, a três e tal por cento, ficando assim muito satisfeito porque o município irá auferir de rendimentos financeiros acrescidos, que serão bem-vindos. -----

Presidente da Câmara Municipal – interveio, agradecendo ao Membro Municipal Luís Oliveira por reconhecer a evolução que tem havido. Indicou ser necessário perceber que nesta correção de rubricas verificam-se transferências para as IPSS's, verbas para as refeições, transportes para os alunos, táxis para saúde, entre demais rubricas, para se perceber do que se está a falar neste ponto, verbas que a Câmara Municipal não sabia que iria pagar. Mais indicou ser necessário perceber que se verifica um reforço de 100.000,00€ para as Juntas de Freguesia, que representa uma despesa, mas a Câmara Municipal entende que representa um investimento, que é o apoio às freguesias, que necessitam desse reforço. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, indicando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no fundo, estava a dizer que esta despesa já estava prevista, estando de acordo com o que o próprio disse, estando assim todos de acordo. -----

Presidente da Câmara Municipal – interveio, dizendo ser tão transparente quanto o Membro Municipal Luís Oliveira. Esclareceu ter dito que qualquer Câmara Municipal bem gerida tem de proceder ao lançamento dos investimentos. Por tal facto, as Câmaras Municipais procedem às correções necessárias através da incorporação do saldo de gerência, corrigindo a despesa, não podendo atrasar o investimento. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 4. --

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor dos onze Membros Municipais do CDS-PP, do Membro Municipal do PS e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos e sete abstenções dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Modificação ao Orçamento (1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, no montante líquido de 2.208.949,23€ para o ano de 2024, e ainda da Despesa, no montante líquido de 0,00€ para os anos de 2024 a 2026) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2024, nos montantes líquidos de 1.399.700,00€ e de -617.000,00€, com financiamento definido e não definido, respetivamente, e nos montantes líquidos de 0,00€ para os anos de 2025 a 2026, respetivamente, a às Atividades Mais Relevantes para o ano de 2024, no montante líquido de 443.637,00€ para financiamento definido em 2024) do Município de Albergaria-a-Velha para 2024, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 5 – AQUISIÇÃO DE ARMAZÉM E TERRENOS JUNTO AO CEMITÉRIO: -----

5.1. – APRECIACÃO DO INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE ARMAZÉM E TERRENOS JUNTO AO CEMITÉRIO. A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 600.000,00€ -----

5.2. – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO – AQUISIÇÃO DE ARMAZÉM E TERRENOS JUNTO AO CEMITÉRIO, ATÉ AO MONTANTE DE 600.000,00€. E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL -----

Presidente da Assembleia Municipal – esclareceu que o ponto 5 está dividido em 2 pontos porque o ponto 5.1 respeita apenas a uma apreciação do investimento “Aquisição de Armazém e Terrenos junto ao Cemitério”, tendo em conta que o valor do investimento a financiar por empréstimo não obriga à apreciação e votação em Assembleia Municipal, enquanto que o ponto 5.2 versa sobre a “apreciação e votação da autorização para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento do projeto – aquisição de armazém e terrenos junto ao cemitério...”. Esclareceu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez questão de colocar à apreciação desta Assembleia Municipal o ponto 5.1, precisamente para se apreciar o mencionado investimento, votando apenas o ponto 5.2. Mais indicou

que no ponto 5.1. ir-se-á apreciar o investimento mas a votação é apenas realizada no âmbito da autorização para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento do projeto. ---

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 5. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para esclarecer os Membros Municipais.

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – interveio, dizendo não ter nada contra o investimento da compra dos terrenos por considerar ser um bom negócio, não tendo pejo nenhum em reconhecê-lo, estando até muito admirado pelo preço de aquisição, porque na sua opinião é quase o preço de um apartamento em segunda mão numa cidade maior. Relativamente ao empréstimo, indicou que na sua opinião a culpa mora na outra bancada, porque picaram-no tanto na última sessão deste Órgão, não podendo agora deixar cair o assunto em vão. Continuou, referindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que o presente pedido de empréstimo vem confirmar aquilo que o próprio tinha dito sobre os empréstimos na última sessão de Assembleia Municipal, no passado mês de novembro. Referiu que estes documentos confirmam que os juros e os passivos financeiros previstos na informação do Presidente da Câmara Municipal somam o valor de 908.273,00€ para o corrente ano, representando 4,21% da receita corrente prevista no orçamento. A despesa de pessoal prevista para o corrente ano é cerca de 39,7% da receita corrente prevista. O aumento da dívida municipal no corrente ano é de 40%, contrariamente aos 20% que a bancada do CDS-PP, altura em que o próprio indicara 40%, a que corresponde uma margem bruta de endividamento anual de 7.961.566,46€, sendo tudo factual, conforme descrito na informação do Presidente da Câmara Municipal, a que se deduz 1.900.000,00€ de endividamento que transita do ano anterior, que está autorizado e não concretizado, e a que corresponde o valor utilizado em endividamento líquido de 6.060.566,46€. Esclareceu ainda que o endividamento líquido total é ligeiramente superior, como era de prever, por causa da receita corrente ser maior, devido às transferências de competências, no montante de 5.402.266,57€, dados factuais. A estes valores ter-se-á de somar os empréstimos que hoje são presentes nesta sessão, a amortizar em 20 anos e, não obstante, poder-se-á deduzir o valor do passivo financeiro, ou seja, aquilo que a Câmara Municipal vai amortizar, que é na ordem dos 512.663,00€, significando assim que ter-se-á um bom endividamento no final do ano porque o plano de atividades para 2024 prevê investimentos, que não apenas estes, pensando que previsivelmente serão objeto de financiamento bancário, nomeadamente alguns exemplos: só em 2024, para a requalificação da Escola Secundária está previsto um montante de 1.030.000,00€, para a requalificação da Escola Básica da Branca, só para 2024 está previsto o montante de 501.000,00€; a aquisição de terrenos para o Parque da Cidade, prevê um valor de 320.000,00€; as pavimentações previstas no ano 2024 rondam o valor de 2.553.000,00€. Continuou, dizendo que, a fazer fé que estes investimentos se vão concretizar, no final do ano ter-se-á um endividamento no valor de quase o dobro do existente atualmente. O serviço da dívida, se assim acontecer, irá atingir 8%, não querendo com isto dizer que seja ilegal, pois é previsível e legal, chamando apenas a atenção para este facto. O aumento do serviço de dívida irá forçosamente colocar stress acrescido ao equilíbrio previsto da Lei das Finanças Locais. Ou seja, as receitas correntes começam a não ser suficientes, ou verificar-se-á grande dificuldade para pagar o serviço da dívida e as despesas correntes. Somando o valor de despesa de pessoal ao serviço da dívida, é previsível que

quase 50% do orçamento fique afeto a estas duas rubricas, sendo a sua preocupação, e pensando ser também a dos seus colegas, pois começa a ficar escassa a capacidade de a Câmara Municipal assumir despesas ao nível do transporte, das refeições escolares, do funcionamento de edifícios municipais (pavilhões municipais, escolas, extensões de saúde, etc.) das instituições sem fins lucrativos (que não são só as IPSS's, mas também os clubes e os Bombeiros), das Juntas de Freguesia, da área da Ação Social, da iluminação pública, da energia, etc. Concluiu a sua intervenção, esclarecendo que a sua preocupação incide sobre o facto de o valor atrás indicado poder colocar em risco, de alguma forma, a função que este município tem exercido até hoje. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, indicando que o Partido Socialista é um partido sério, ficando preocupado que a Aliança Democrática (AD) possa ganhar e deixe de ser séria, porque os projetos que foram indicados surgem no âmbito do PRR. Terminou a sua intervenção, indicando estar preocupado com a AD, questionando se esta coligação irá ou não cumprir aquilo que está assumido pelo Partido Socialista. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – interveio, referindo julgar que o assunto da AD agora levantado será direcionado para si, dizendo que conhece o Luís Montenegro há muitos anos, não tendo, porém, qualquer canal aberto com ele, mas terá o seu número de telemóvel, e deduzindo que será o próximo Primeiro-Ministro de Portugal, julgando, neste âmbito, que o Senhor Presidente integra a AD. Considerando que o Presidente da Câmara Municipal mencionou que irá receber o dinheiro e amortizar tudo, questionou porque motivo está o município a contratar empréstimos por um período de vinte anos. -----

Presidente da Câmara Municipal – esclareceu que o montante de empréstimos a contratar não será utilizado para investimentos nas áreas da educação e habitação, pois os valores que o Membro Municipal Luís Oliveira anunciou, não têm qualquer relação com os empréstimos, indicando ter ficado preocupado com a respetiva intervenção. Os investimentos que o Membro Municipal Luís Oliveira indicou não têm qualquer relação com o financiamento bancário, sendo disso exemplo a requalificação das escolas, que representa o maior investimento. Questionou o Membro Municipal Luís Oliveira se queria que o município parasse o investimento, pois aos valores indicados somou os investimentos previstos para a área da educação, perguntando, neste âmbito, se este Membro Municipal sabe de alguma coisa que esta Assembleia Municipal não tenha conhecimento. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – interveio, dizendo que com certeza se explicou mal ou o Senhor Presidente da Câmara Municipal ouviu mal. Esclareceu ter dito que, além destes investimentos, resta apenas 50% de receita corrente para fazer face às outras despesas, pois o investimento não entra nestas contas, sendo considerados apenas os custos do financiamento. Clarificou estar a falar de despesas correntes e ter dito existir uma despesa fixa com determinado valor que somará a outra despesa fixa, sabendo que no âmbito da Lei das Finanças Locais a receita corrente tem de fazer face à despesa corrente, que para além daquilo que já indicou acresce ainda o custo de financiamento, incluindo ainda as amortizações, situação que no passado não acontecia. Concluiu, dizendo estar extremamente tranquilo e tendo cumprido a sua obrigação. -----

Luís Silva – CDS/PP – usou da palavra, dizendo que as históricas preocupações do Membro Municipal Luís Oliveira relativamente ao futuro financeiro da Câmara de Albergaria-a-Velha não são nada de

novo, tendo habituado esta Assembleia Municipal às respetivas análises e transmissão deste pessimismo que, de facto, e felizmente, não se vem confirmando porque já se anda neste percurso há alguns anos e ainda bem que o Membro Municipal Luís Oliveira não teve razão nos pessimismos que vem augurando já há alguns anos. Continuou, dizendo que efetivamente o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores não podem ser castigados por não fazerem investimento numa determinada altura quando lhes dá jeito e depois ser de algum modo criticados, por pretenderem pagar um investimento que pretendem realizar. Relembrou que o Membro Municipal Luís Oliveira havia indicado na sua intervenção que achava muito bom o negócio no “apartamento em segunda mão numa cidade grande”, mas não poderá esquecer que é preciso pagá-lo, e será pago com um empréstimo que irá disparar o endividamento deste município. Ainda que a situação possa causar algum alarme, indicou não ser necessário criar este alarme porque historicamente o município está longe de atingir os índices de endividamento do passado, e pelos mesmos motivos, porque se investiu. Indicou ainda que não reste nenhuma dúvida, tal como o Senhor Presidente da Câmara deixou bem claro, que o endividamento não é para pagar a despesa corrente, não obstante ser verdade que o endividamento vai gerar despesa corrente por causa dos juros. Referiu que nas previsões que são feitas, não valendo a pena estar aqui a falar de percentagens, quanto é que era a percentagem do endividamento, por exemplo em 2011, numa altura em que num passado recente se tinha concretizado muitos investimentos feitos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em que de facto o endividamento na altura, face à despesa corrente, era extraordinariamente mais elevado do que é hoje em termos percentuais. Continuou, dizendo que poder-se-á dizer que não se pode comparar aquilo que são as receitas atuais com as receitas de outrora, contudo é uma verdade que tem de ser dita, que tem de ficar clara, porque as pessoas ao ouvirem o Membro Municipal Luís Oliveira podem ficar, de facto, numa situação de alarme ou a pensar que algo de muito catastrófico vem aí para o município. Indicou ainda que dever-se-á ter em consideração outro pormenor importante, clarificando que grande parte do endividamento que a Câmara Municipal tem contraído nos últimos anos tem sido direcionado para o investimento, prevendo-se entrada de capital, estando a referir-se à Zona Industrial, que poderá proporcionar receitas que compensarão ou ajudarão a pagar o investimento que agora está a ser feito. Indicou que os terrenos da zona industrial, ou o investimento que aí está a ser feito, por exemplo, tem como objetivo proporcionar, no futuro, a entrada de dinheiro, não devendo dizer-se, como já aqui foi dito, que a Câmara Municipal estava a delapidar ou alienar património, estando sim a vender uma coisa na qual investiu com esse objetivo específico, porque os investimentos na zona industrial são, tanto quanto se pensa, para serem transformados em dinheiro no futuro. Terminou, dizendo que efetivamente a questão dos juros e dos mercados financeiros baralha um bocado as contas a muita gente. Não querendo contrariar o Membro Municipal Luís Oliveira, disse parecer existir uma perspetiva de alívio desta pressão que está a ser feita sobre os empréstimos, falando-se já que num futuro não muito distante poderão as taxas de juro baixar, de algum modo, e a Câmara Municipal ficar, desta forma, com menos responsabilidade e menos despesa corrente, em função dos juros que resultam dos empréstimos. Terminou a sua intervenção, indicando que importa aqui perceber se os investimentos que estão a ser feitos são oportunos, benéficos e vantajosos, no futuro, para o município. —————

Luís Oliveira – PPD/PSD – interveio, indicando que chamar o passado para justificar o que atualmente se faz, traz à sua memória os debates políticos que agora se ouvem na televisão, parecendo, na sua

opinião, não existir grande confiança naquilo que foi feito, mas cada um é que sabe e se justificará. Referiu que talvez fosse melhor observar os valores do passivo em 2013 e atualmente, pois eventualmente constatar-se-ia que “a coisa ficaria ela por ela”. Relembrou já ter tido a oportunidade de dizer que as receitas correntes e as transferências correntes aumentaram muito, tendo chamado à atenção para esse facto e criticado a opção política de aumentar a capacidade de endividamento dos municípios, que aumentou brutalmente com o Governo do Partido Socialista, assustando-o imenso o facto desse partido ter aumentado essa capacidade de endividamento com a justificação que as autarquias podem endividar-se para fazer face às despesas decorrentes das transferências de competências. Na sua opinião, quando o Partido Socialista admite aumentar o endividamento dos municípios justificando esta medida com o processo de transferência de competências significa que lhes está a passar o calote, transferindo assim mais despesa do que receitas, razões pelas quais mencionou ter algum receio destas transferências de competências, que são muito bonitas no início, mas que depois são uma dificuldade. Esclareceu ainda que as receitas provenientes das transferências de competências, que entram para a capacidade de endividamento, trazem um problema grave, que já tinha chamado à atenção, o qual reside no facto de não gerarem capacidade para pagamento dos juros, porque a receita que se auferi por aquela via é direccionada apenas para a despesa, sendo essa a sua preocupação. Mais disse ter as suas dúvidas sobre o assunto dos juros porque no mundo da economia por vezes as coisas não andam à velocidade que se pretende e os Governos estão fartos de pedir ao Banco Central Europeu que baixe a taxa de juro, porque todos eles estão um bocadinho “à rasca”, porque têm uma situação difícil, sendo muito mais fácil dar ordens ao Banco Central Europeu do que fazer o seu trabalho, sendo aí que reside o problema. Mais indicou que ninguém sabe o que vai acontecer, referindo que nesta sessão a bancada do CDS-PP apresentou, e bem, uma intervenção no âmbito da guerra na Ucrânia, quando se ouviu hoje o Presidente da Rússia, Vladimir Putin, falar sobre armas nucleares estando a realizar o trabalho para se avançar com mais uma invasão. —————

Arménio Silva – CDS/PP – usou da palavra, felicitando o Membro Municipal Luís Serafim Baptista pela sua intervenção, a qual foi extremamente clara, explicando aquilo que é a evolução das receitas e das despesas e aquilo que deve ser considerado como percentual do endividamento. Disse não ser sua intenção estar a discutir esses números, mas se o Membro Municipal Luís Oliveira quisesse ter acesso aos números corretos e oficiais, indicou tê-los consigo, porque os números de que este Membro Municipal dispõe poderão estar incorretos, tendo-se disponibilizado para fornecer a informação necessária sobre os números, à qual também o Membro Municipal Luís Oliveira tem acesso. Continuou, dizendo que a vida às vezes prega muitas partidas, e o próprio nunca pensou que um Governo de esquerda deixasse um superavit para provavelmente um Governo de direita ser entretanto o próximo a governar o país. Indicou que aquilo que o Membro Municipal Luís Oliveira referiu é bem verdade, pois a Câmara Municipal vai assumir alguns compromissos que darão lugar ao endividamento do município, compromissos estes que representarão investimentos e não despesa corrente. Relembrou a intervenção, na presente sessão, de um membro do público, de quem é e preza ser amigo, que veio solicitar maior investimento para a sua freguesia, pela qual já foi candidato à Junta de Freguesia, pedido este que é solicitado por todas as juntas de freguesia, mesmo aquelas que se encontram localizadas na sede do concelho, pois todas as freguesias querem mais investimento. Mais disse que a receita vai crescendo, felizmente, mas a Câmara Municipal não tendo nenhum poço de petróleo e

estando limitada às suas receitas, terá de recorrer ao financiamento para alavancar investimento. Referiu que o Membro Municipal Luís Oliveira tem todo o direito de questionar e de ser ressarcido nas questões com as devidas respostas, mas o pessimismo que lança sempre é que o preocupa, fazendo parecer que algo de muito negativo vem a caminho. Indicou haver provas de que ao longo destes últimos anos o tempo deu razão ao CDS-PP uma vez que os saldos estão equilibrados, verificando-se investimentos e quem vier a seguir vai continuar esse trabalho, sendo perfeitamente aceitáveis as questões e preocupações apresentadas, indicando ao Membro Municipal Luís Oliveira que não se pode querer sol na eira e chuva no nabal ao mesmo tempo. Concluiu, dizendo que o investimento é necessário, exceto se que os Presidentes e candidatos às Juntas de Freguesia abdicuem do investimento, sendo que nesse caso a Câmara Municipal tem o problema resolvido. Felicitou o Executivo Municipal pelo investimento realizado neste município. _____

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, referindo que o Membro Municipal Luís Serafim Baptista, contabilista, já apresentou as contas em relação à evolução do grau de execução entre a despesa e a receita, verificando-se a existência de um equilíbrio. Informou que no ano de 2011 a relação “empréstimos *versus* receitas” posicionava-se em 65%, sendo que no ano em curso, com a contratação deste empréstimo, a relação “empréstimos *versus* receitas” posicionar-se-á em 40%, ficando um terço abaixo do valor constatado no passado. Indicou que seria bom se fosse possível concretizar tudo, seria sinal que os empreiteiros conseguiram avançar com os seus trabalhos e que a economia funcionava. Mais disse que, no passado, a despesa corrente tinha um peso de 41% ao passo que atualmente totaliza 33%. Em relação ao limite da dívida do município, esclareceu que no passado, no período em que a Câmara Municipal tinha mais dinheiro o município tinha uma capacidade de endividamento de 39%, estando a discutir-se nesta sessão 31%, ou seja, menos 8 pontos percentuais, a correr tudo bem. Clarificou ainda que, ao efetuar-se uma equivalência entre os valores do passado e do presente, o valor de 7.000.000,00€ em 2011 representaria hoje 8.476.452,00€. Por tais factos, com este endividamento o município ficará muito aquém do endividamento realizado no ano de 2011. _____

Luís Oliveira – PPD/PSD – interveio, dizendo que se o Presidente da Câmara Municipal quer fazer uma contabilização, indicou já ter apresentado as suas razões, devendo ter em conta as transferências e a existência de muito mais receitas. Indicou que o Presidente da Câmara Municipal faz a sua análise face ao ano de 2011 e não ao ano de 2013, mas tem as suas razões. Indicou ainda que o Presidente fez a correção monetária da dívida para o presente mas não fez a correção monetária da receita, representando um enviesamento total das análises. Concluiu, dizendo que o Presidente está a justificar o que faz com referência ao que se fez no passado, significando, isto, que está com pouca confiança naquilo que está a fazer. _____

Sara Quinta – PPD/PSD – interveio, dizendo estar atenta à discussão, que está bastante profícua. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu na sua intervenção haver uma grande evolução e melhoria, reconhecendo o trabalho do Membro Municipal Luís Oliveira, em termos de oposição e destas aulas de literacia financeira municipal. Neste âmbito, a própria considerou “engraçado” chamarem o Membro Municipal Luís Oliveira de pessimista, quando foi precisamente o seu colega de bancada que até quase previu que iria haver guerra na Ucrânia, não querendo ser mal interpretada, quando nesse mesmo ano as piscinas municipais foram encerradas. _____

Presidente da Câmara Municipal – interveio, indicando ficar contente com o facto de o Grupo Municipal do PPD/PSD reconhecer que os investimentos ora presentes são bons. Indicou que, em termos de endividamento e equilíbrio de contas, o município está melhor hoje em comparação com o ano de 2011, sendo importante que as pessoas tenham conhecimento desta realidade. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais intervenções, colocou o ponto 5.2 a votação. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024, a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto Aquisição de Armazém e Terrenos junto ao Cemitério, até ao montante de 600.000,00€, emitindo autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual dos encargos decorrentes do identificado empréstimo, os quais constam do plano de empréstimo do Banco Comercial Português, S.A., nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 e fevereiro, na sua atual redação. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO “CASA ALAMEDA”. A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 1.250.000€ -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 6. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra para referir que a sua intervenção é pessoal, que queria louvar a Câmara Municipal pela aquisição deste espaço que a si lhe diz algo por ligações quase familiares, e apoia a aquisição deste imóvel, que acha que faz parte da nossa história, que está num ponto central Albergaria, e, não tendo Albergaria assim tanto património quanto isso, acha que deve ser preservado. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea f) do n.º 1 e da alínea i) do n.º 1 ambas do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o Investimento na Aquisição do Edifício “Casa Alameda”, a financiar por empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante de 1.250.000€, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 7 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO “CASA ALAMEDA”, ATÉ AO MONTANTE DE 1.250.000€, E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou à votação o ponto 7. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024, a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto Aquisição de Edifício “Casa Alameda”, até ao montante de 1.250.000€, emitindo autorização prévia para assunção de compromisso plurianual dos encargos decorrentes do empréstimo, os quais constam do plano de empréstimo do Banco Comercial Português, S.A., nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 e fevereiro, na sua atual redação. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 8 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE UM TROÇO DE CAMINHO MUNICIPAL, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA - NÓ DE LIGAÇÃO À VARIANTE DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou à votação o ponto 8. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal para integração do domínio privado do Município, de um troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, que a seguir se identifica, nos exatos termos

propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024: - um troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 1100 m², a confrontar do norte com caminho, sul com arruamento, nascente com José Pereira Alves e Outros e poente com Investmor – Investimentos Imobiliários, Lda., melhor identificado na planta identificativa que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Anexo III, fls. 5). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 9 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL A CELEBRAR COM A IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA, RESPEITANTE À INTEGRAÇÃO NA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO DO TROÇO DE ESTRADA SITO NA EN 230-2, ENTRE O KM 0,987 E O KM 2,040, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 1,053KM -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 9. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou à votação o ponto 9. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º, conjugado com o art.º 3º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, na sua atual redação, a minuta de acordo de mutação dominial a celebrar com a IP – Infraestruturas de Portugal, SA, respeitante à integração na rede viária do Município do troço de estrada sito na EN 230-2, entre o km 0,987 e o km 2,040, numa extensão total de 1,053 km, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024. O documento, acompanhado de parecer técnico, dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Anexo IV, fls. 7). -----

PONTO 10 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE ALBERGARIA-A-VELHA (PMAC) -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou à votação o ponto 10. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, o Plano Municipal de Ação Climática de Albergaria-a-Velha (PMAC), nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária de 18 de janeiro de 2024. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 11 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – 2ª REVISÃO

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, indicando parecer-lhe estar que falta um documento base, uma vez que os Membros Municipais só receberam a certidão inicial. Sendo colocado a votação uma revisão do documento, este devia acompanhar a certidão que lhes foi remetida, juntamente com as alterações, ao que indicou parecer-lhes que não estarão reunidas as condições para se fazer a votação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando que as alterações incidem exclusivamente sobre a inclusão de seis novas habitações do Bairro da Misericórdia, pertencentes à Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, e de uma habitação da Paróquia de Frossos, sendo esta a alteração que a Câmara Municipal está a incorporar na sua estratégia, colaborando com a Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha e com a Paróquia de Frossos na reabilitação destas sete habitações. Esclareceu que a estratégia não muda nada, apenas se procedendo à incorporação de sete habitações. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – clarificou não estar a colocar em causa o que está na base da mudança, o seu conteúdo, ou a sua concordância/discordância com aquilo que inclui ou não, referindo-se apenas ao facto de estar a ser colocado à votação um documento que não lhes foi disponibilizado, inclusivamente com a identificação dos imóveis que se inclui na referida estratégia. Mencionou ainda não ser suficiente a simples referência a seis casas do Bairro da Misericórdia, sendo necessário acrescentar informação mais detalhada sobre as mencionadas casas, designadamente onde se situam, qual é a rua e o número de polícia, entre demais dados. Referiu que tudo isso altera a lei base em si, parecendo-lhe que falta o documento, porque é colocada a votação uma alteração ao documento, e se assim é, o documento deveria ser presente com o respetivo aditamento, ao invés de uma certidão isolada, pese embora possa ter sido apenas um lapso. -----

Presidente da Câmara Municipal – interveio, esclarecendo não se tratar de um lapso, mais informado que o documento está disponível no site e é público, podendo ser consultado por qualquer Membro da Assembleia Municipal. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – referiu lembrar-se perfeitamente de o documento ter sido votado, não estando a discutir essa questão, parecendo-lhe apenas que, se existe alguma revisão terá esta de ser

acompanhada de toda a documentação base, que neste ponto não se verificou, da mesma forma quando existe uma revisão ao PDM, Orçamento Municipal ou qualquer outra situação.-----

Presidente da Câmara Municipal – interveio, esclarecendo que o documento é público e toda a gente tem acesso, não existindo mudança de estratégia, tratando-se apenas da inclusão dos sete imóveis já indicados, sugerindo à Membro Municipal Sara Quinta que na eventualidade de não se sentir confortável, poderá votar contra. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – indicou que o sentido de voto da bancada do PPD/PSD não poderá ser determinado com a falta (ou não) do documento, sendo que, a partir do momento em que um documento jurídico sofre alterações, o mesmo deveria fazer parte da certidão e deste documento, independentemente de ele ser público ou não. Mais esclareceu que aquando da revisão de um documento jurídico no qual constem alterações ao seu conteúdo, tal como quando se altera um contrato, o documento deveria acompanhar o presente ponto. Referiu que esta situação se assemelha à discussão que ocorreu em tempos numa Assembleia Municipal sobre as atas e a integração dos respetivos anexos. Destacou mais uma vez que o documento devia acompanhar a presente certidão. Terminou, referindo que se o Senhor Presidente da Câmara Municipal quisesse responder da mesma forma como está a fazê-lo, poderá o ponto ser colocado à votação e a bancada do PPD/PSD decide votar conforme entender, mas com as observações que está a apresentar no momento, justificando assim o seu sentido de voto. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando que colocará o ponto à votação, sem recuar, assumindo a responsabilidade. Esclareceu que não se verifica a falta de documento, estando em causa apenas a inclusão de imóveis para recuperar, que não integram o património do Município, preconizando-se auxiliar e envolver na estratégia local da habitação seis habitações da Misericórdia de Albergaria-a-Velha e uma habitação do Centro Paroquial de Frossos. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – sublinhou novamente não estar a discutir o conteúdo ou o seu valor, nem se é válida ou não a inclusão das habitações no documento, estando a discutir uma questão meramente administrativa e legal, porque na sua interpretação jurídica lhe parece que o documento havia aqui de constar neste ponto, não estando a discutir o valor da proposta. Esclareceu achar muito bem que se incluam as seis habitações do Bairro da Misericórdia, não estando a discutir essa parte, discutindo apenas se a Certidão deveria de vir acompanhada do documento retificado, por estar a votação uma revisão a esse documento. -----

Arménio Silva – CDS-PP – interveio, dizendo que a Membro Municipal Sara Quinta não deixa de ter razão, pois o documento poderia estar incluído na certidão, ainda que não seja mandatório, nem deva ser considerado um lapso. Na sua opinião, ainda que a Membro Municipal Sara Quinta não deixe de ter razão, não obsta a que se aprecie e vote o presente ponto. -----

Presidente da Câmara Municipal – interveio, esclarecendo que não há qualquer alteração da estratégia, estando a apreciação e votação a inclusão de sete imóveis privados, esperando que o processo corra bem e que estas entidades consigam levar este processo até ao fim. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – referiu manter a sua interpretação jurídica, indicando ainda que os sete imóveis deveriam estar melhor identificados na Certidão se assim não pretendessem integrar o documento. Concluiu, referindo que o documento poderia ter sido apresentado para votação da

respetiva revisão, pois da sua interpretação jurídica este seria o procedimento correto e não custava nada. -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – sou da palavra, referindo que, por analogia de caso, quando se procede a revisões ao PDM, tendo já sido efetuadas dezenas de revisões, nunca foi solicitado o PDM na íntegra, que contempla três pastas com milhares de páginas. Neste caso, apenas são acrescentadas as revisões, pelo que, por analogia, trata-se da mesma situação, não havendo alteração de estratégia, havendo apenas um acréscimo de sete imóveis que não são propriedade da Câmara Municipal e que se espera que, tal como disse o Senhor Presidente da Câmara Municipal, seja a proposta de alteração aprovada para a requalificação dos imóveis ser contemplada com os apoios disponíveis, esclarecendo não haver qualquer alteração da estratégia. Indicou que o documento está aprovado sendo presente apenas uma alteração. Pelo mesmo critério, parece-lhe que cada vez que houver uma alteração ao PDM, será necessário apresentar à Assembleia Municipal milhares de páginas, o que não faz sentido.

Sara Quinta – PPD/PSD – interveio, dizendo que no âmbito do PDM normalmente é apresentado o que está a ser alterado, e neste caso concreto é feita menção à alteração de uma parte do documento, sem se saber quais são as seis casas no Bairro da Misericórdia que estão a ser incluídas no documento.

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, indicando manter a proposta tal como está apresentada, não havendo qualquer alteração da estratégia, estando em apreciação e votação a inclusão de sete imóveis para os efeitos já mencionados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais intervenções, colocou o ponto 11 a votação. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos onze Membros Municipais do CDS-PP, do Membro Municipal do PS e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e sete abstenções dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada, com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a 2.ª Revisão da Estratégia Local de Habitação, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária de 21 de dezembro de 2023. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 12 – Apreciação e Votação do Projeto de Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e Outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha – 1ª Alteração -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 12. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para esclarecer os membros da Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou o ponto 12 a votação. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o projeto de Regulamento relativo à cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha – 1ª Alteração, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião ordinária pública de 04 de janeiro de 2024. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 13 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -----

Presidente da Assembleia Municipal – referiu que, decorrente do processo de transferência de competências no domínio da Saúde para este Município, é criado o Conselho Municipal de Saúde, que integra um Presidente de Junta de Freguesia. Neste âmbito esclareceu que os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia deste município pretendem apresentar uma proposta para eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, que será o porta-voz dos Senhores Presidentes neste Órgão Local e representá-los-á no Conselho Municipal de Saúde. -----

Presidente da Junta de Freguesia da Branca – usou da palavra, informando que por unanimidade dos Presidentes das Junta de Freguesia deste município, propõe-se para representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Saúde o Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, Henrique Caetano, designadamente, tendo em consideração a sua profissão. -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou que a votação será efetuada por voto secreto. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal elegeu, por escrutínio secreto e por maioria, com vinte e três votos a favor e duas abstenções, o Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, Henrique Daniel da Silva Caetano, para representação das freguesias do município no Conselho Municipal de Saúde de Albergaria-a-Velha, em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 14 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MANDATO 2021-2025) E SUA NOMEAÇÃO -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 14. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para esclarecer os membros da Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou o ponto 14 a votação. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto do artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a nomeação dos novos representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Branca, da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca e da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e a consequente alteração da constituição do Conselho Municipal de Educação (mandato 2021-2025), nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 18 de janeiro de 2024. A proposta de constituição dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Anexo V, fls. 2). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 15 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIRIGENTE - CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E PATRIMÓNIO HISTÓRICO (DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU) -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 15. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar os esclarecimentos que forem solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – interveio referindo que o Grupo Municipal do PPD/PSD entende que este ponto representa uma opção do executivo municipal, em termos de organização da estrutura, por isso esta bancada irá abster-se. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos onze Membros Municipais do CDS-PP, do Membro Municipal do PS e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos e sete abstenções dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a designação do júri para procedimento concursal tendo em vista o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Informação e Património Histórico (Direção Intermédia de 2º Grau) do Mapa de Pessoal do Município de Albergaria-a-Velha para 2024, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024. -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. _____

PONTO 16 – APRECIÇÃO DAS LISTAGENS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS FAVORÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 (NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023) E 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO E 07 DE FEVEREIRO DE 2024) _____

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 16. _____

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar os esclarecimentos aos Membros Municipais. _____

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem de compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitida pela Assembleia Municipal, nas sessões ordinárias de 7 de dezembro de 2022 (ano de 2023), (no período compreendido entre 10 de novembro a 31 de dezembro de 2023) e de 30 de novembro de 2023 (no período compreendido entre 01 de janeiro e 07 de fevereiro de 2024). _____

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. _____

PONTO 17 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 3 A 15 DO EDITAL N.º 38/21-25, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 57.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO _____

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir. Não havendo inscrições para intervir, colocou o ponto 17 a votação. _____

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 3 a 15 do Edital n.º 38/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

F – 2.º PERÍODO DA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO (LIMITADO A QUESTÕES CONSTANTES DA ORDEM DO DIA) _____

Presidente da Assembleia Municipal – informou não haver inscrições para intervenção no 2.º período de intervenção aberto ao Público. _____

Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, eram 22:35 horas, agradecendo a todos a forma elevada e participada como decorreu, apresentando votos de um bom fim-de-semana. _____

E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um, do artigo trigésimo segundo do Regimento e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isabel Maria Rodrigues Andrade, que a redigi. _____

O Presidente da Assembleia Municipal _____

A Técnica Superior _____

Isabel Maria Rodrigues Andrade
Isabel Rodrigues

Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha*Sessão Ordinária de Fevereiro de 2024***VOTO DE PESAR**

José Manuel Torres e Menezes, Dr. Menezes como era conhecido, nasceu em 08 de Dezembro de 1948 em Pangim, Goa, Índia Portuguesa e faleceu no passado dia 30 de Janeiro, com 75 anos.

Licenciado em Medicina pela Universidade de Luanda em 1973 fez diversas formações profissionais complementares. Desempenhou na sua carreira médica vários cargos entre os quais se destacam o de Médico de Clínica Geral nos Serviços Médicos Sociais do Distrito de Aveiro entre 1977 e 1982; Delegado de Saúde no concelho de Albergaria-a-Velha de 1997 a 2009; Presidente da Comissão Instaladora do Hospital Concelhio de Albergaria-a-Velha de 1978 a 1983; Presidente da Direcção do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha de 1983 a 2003; Coordenador do Núcleo de Educação para a Saúde Distrital e do Núcleo de Educação Alimentar Distrital da Administração Regional de Saúde de Aveiro entre 1984 e 1989; Membro o GARTES – Grupo de Apoio a Nível Regional ao Trabalho de Estudo e Avaliação das Ações de Educação para a Saúde da Direcção Geral dos Cuidados de Saúde Primários nos anos de 1986 e 1987; Coordenador do Internato Complementar de Saúde Pública entre 1985 e 2009; Chefe dos serviços de Saúde Pública entre 1992 e 2009; Médico de Trabalho no Grupo de Jerónimo Martins desde 2006 até ao presente ano.

O Dr. Menezes foi membro activo na nossa comunidade, distinguindo-se desde muito cedo pelas qualidades humanas e profissionais que demonstrou ao longo da sua vida e pela sua capacidade e dedicação em se juntar a causas nobres.

Dentro destas, destaca-se ter sido Fundador da Associação Humanitária Mão Amiga assumindo o cargo de Presidente da Direcção desde a sua fundação em 1999 até ao seu falecimento.

Integrou ainda os órgãos sociais Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha.

Como autarca foi Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha de 2002 a 2013 pelo Partido Social Democrata.

Pelo seu valor, como médico, autarca e pelo seu trabalho social foi agraciado com a Medalha de Mérito Municipal em 2020 – Grau Ouro, e homenageado pelo Rotary Club de Albergaria em 2021.

O Dr. Menezes destacou-se pela causa social que sempre abraçou sendo reconhecido por todos pela sua vertente cívica e humanitária merecendo um profundo respeito e admiração.

A comunidade de Albergaria fica muito mais pobre com a perda deste homem amigo, de bem e de causas.

Assim, vêm os Grupos Parlamentares com representação na Assembleia Municipal, nomeadamente PSD, PS e CDS, propor um voto de Pesar, pelo falecimento de José Manuel Torres e Menezes.

♀

Albergaria-a-Velha, 29 de Fevereiro de 2024

Os Grupos Parlamentares

Sebastião

João Fernando Almeida

CBaixinhos

António Sora

Luís

João

João

João

M
P

Albergaria-a-Velha, 29 de fevereiro de 2024

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

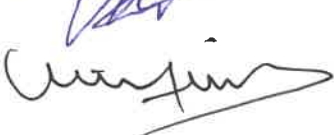
VOTO DE SOLIDARIEDADE

Tendo-se assinalado, no passado dia 24 de fevereiro, dois anos do início da incursão da Federação Russa em território soberano da Ucrânia – que constituiu um atentado à liberdade e ao direito de autodeterminação dos povos, em claro incumprimento ao direito internacional – o Grupo Municipal do CDS-PP vem propor a aprovação de um voto de solidariedade ao povo da Ucrânia, pela coragem, resiliência e determinação na luta pela sua liberdade.

A comunidade internacional não pode deixar cair no esquecimento toda a perda de vidas humanas derivada deste conflito, nem o presente esforço e sacrifício do povo ucraniano.

Este voto representa, assim, mais do que um assinalar de data, uma mensagem de esperança para o fim do conflito e para a restauração da independência e da liberdade deste povo.

Pelo Grupo Municipal do CDS,

 Carlos Barreira
 António
 João
 António



Requerente:
Proprietário:
NIF:
Freguesia:
Local:

R E U N I Ã O
DE 15 / 02 / 2024
17 Dec. 5
fls. 5

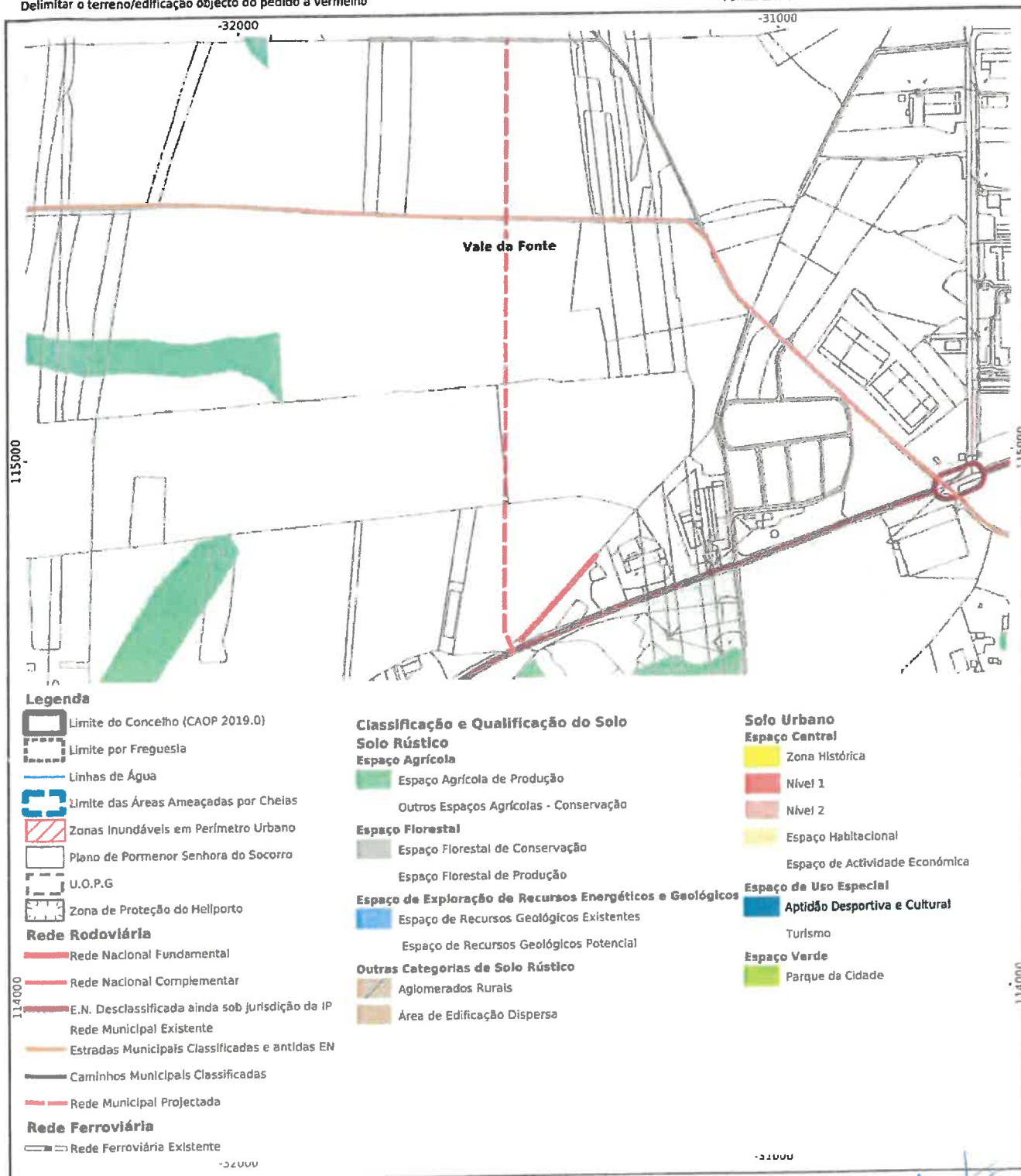
Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo

Data: 29-11-2023
Guia de Receita:
O Funcionário:
Escala: 10000

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de referência: GRS80
Projeção: Transversa de Mercator

Fonte: EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO Nº 1

Delimitar o terreno/edificação objecto do pedido a vermelho



Praça Ferreira Tavares • 3850-053 Albergaria-a-Velha • N.I.P.C. 506 783 146
Telefone Geral - 234 529 300 • FAX - 234 522 225 • Site - www.cm-albergaria.pt • e-mail - geral@cm-albergaria.pt

2/6

fls 115



Requerente:
Proprietário:
NIF:
Freguesia:
Local:

Ortofotomapas 2012

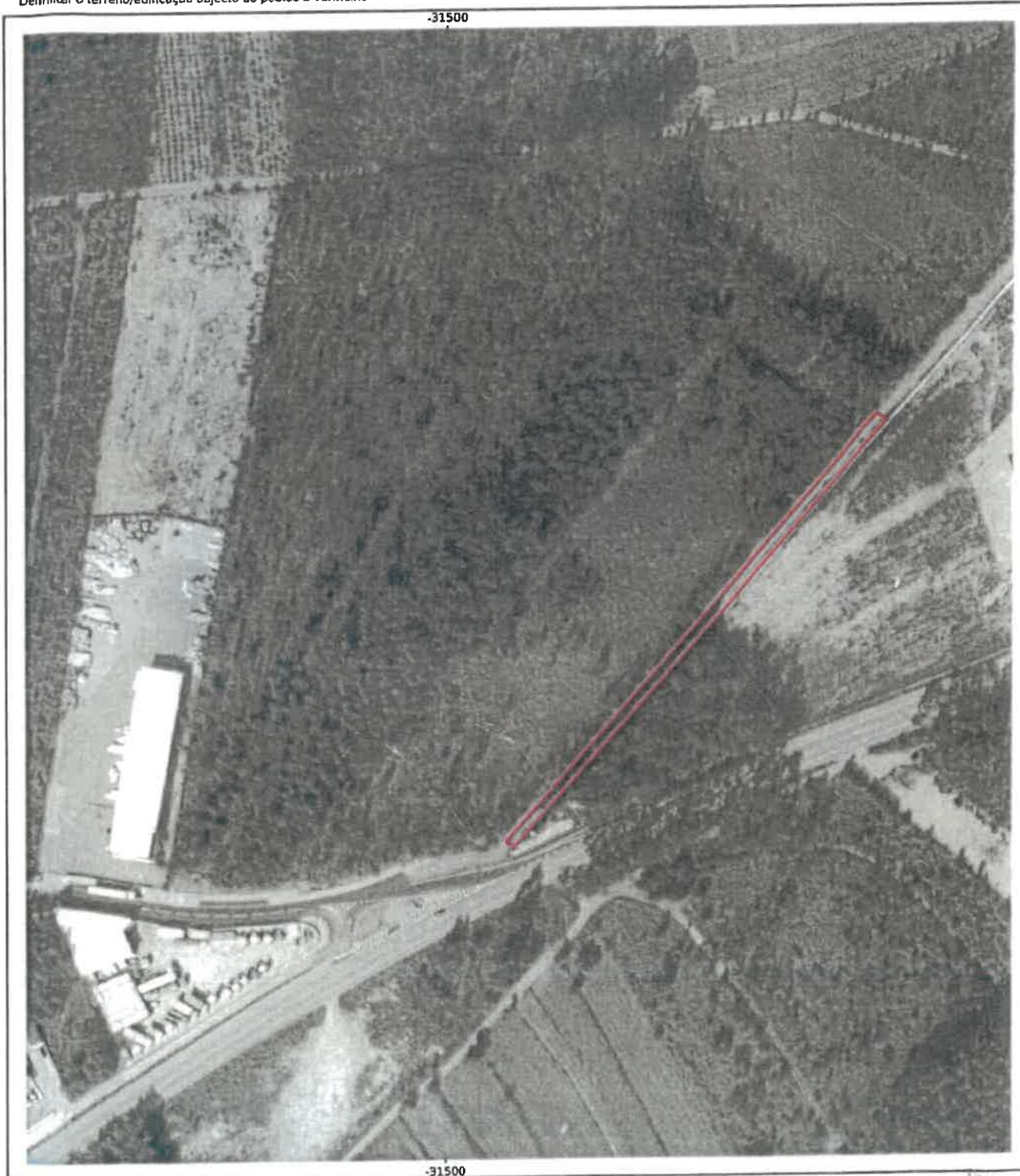
Data: 29-11-2023
Guia de Receita:
O Funcionário:
Escala: 2000



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de referência: GR580
Projeção: Transversa de Mercator

Fonte: Ortofotomapas 2012 (DGT, 2012)

Delimitar o terreno/edificação objecto do pedido a vermelho

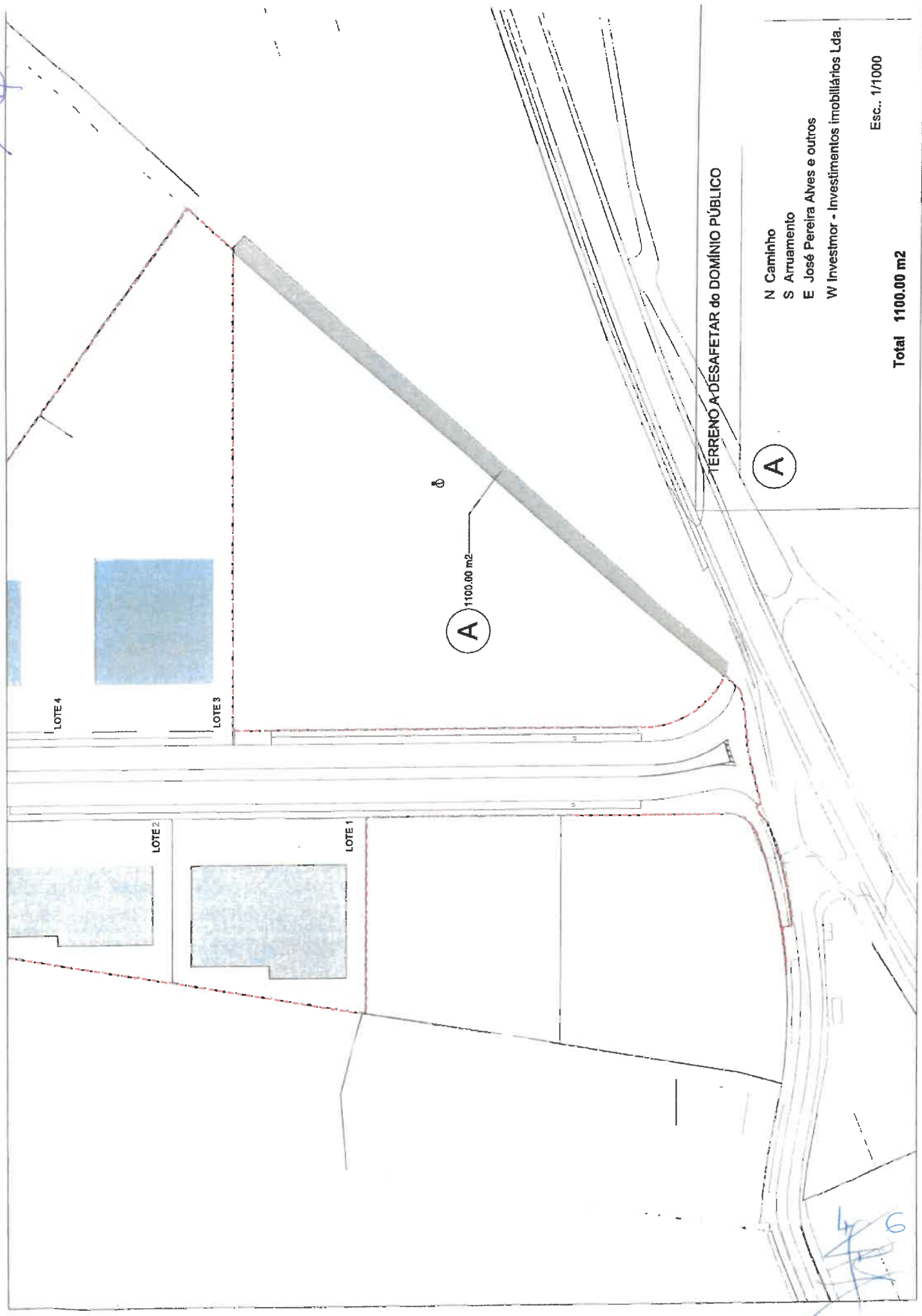


Praça Ferreira Tavares * 3850-053 Albergaria-a-Velha * N.I.P.C. 506 783 146
Telefone Geral - 234 529 300 * FAX - 234 522 225 * Site - www.cm-albergaria.pt * e-mail - geral@cm-albergaria.pt

3/6

Ho 215

100

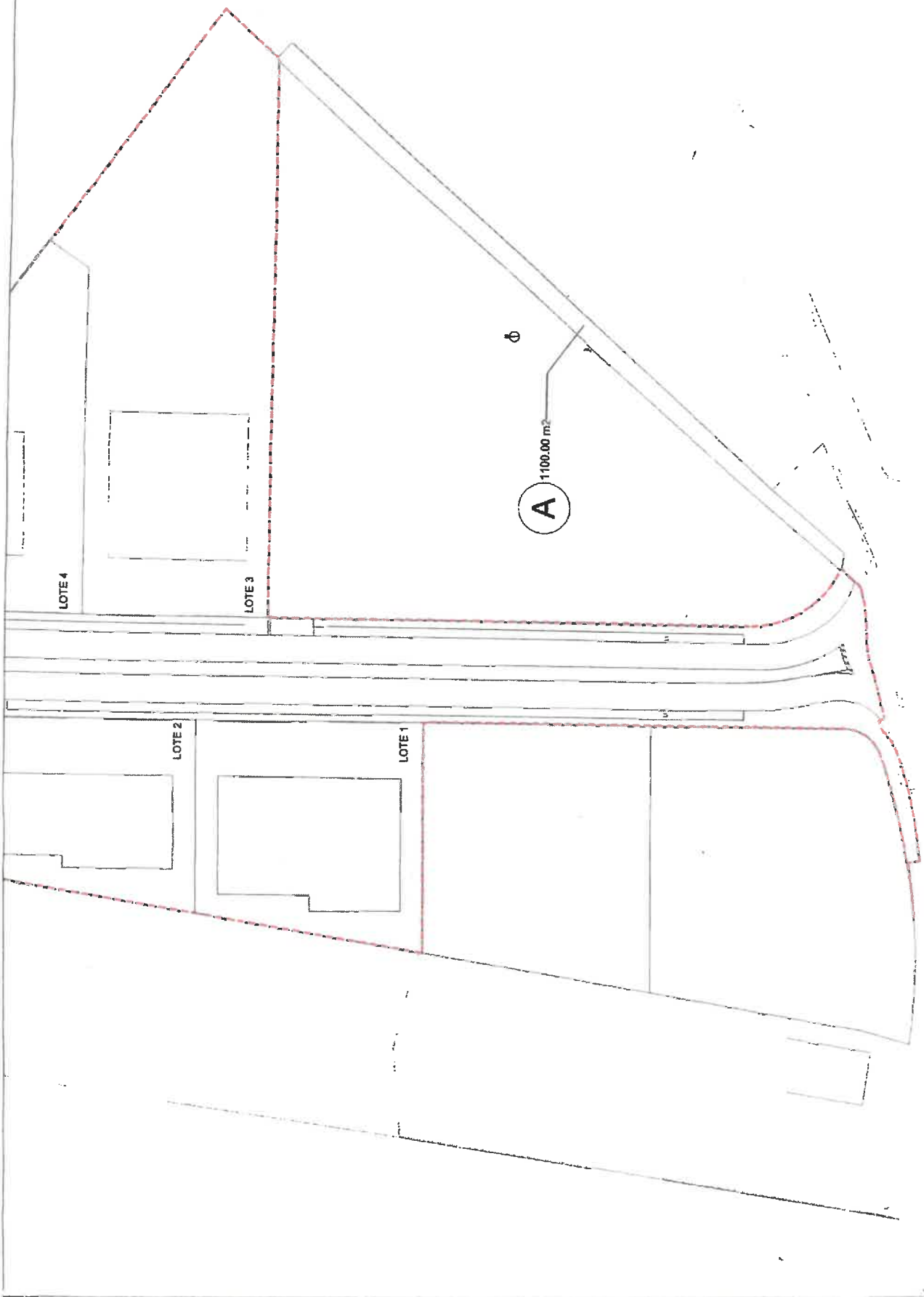


100/15

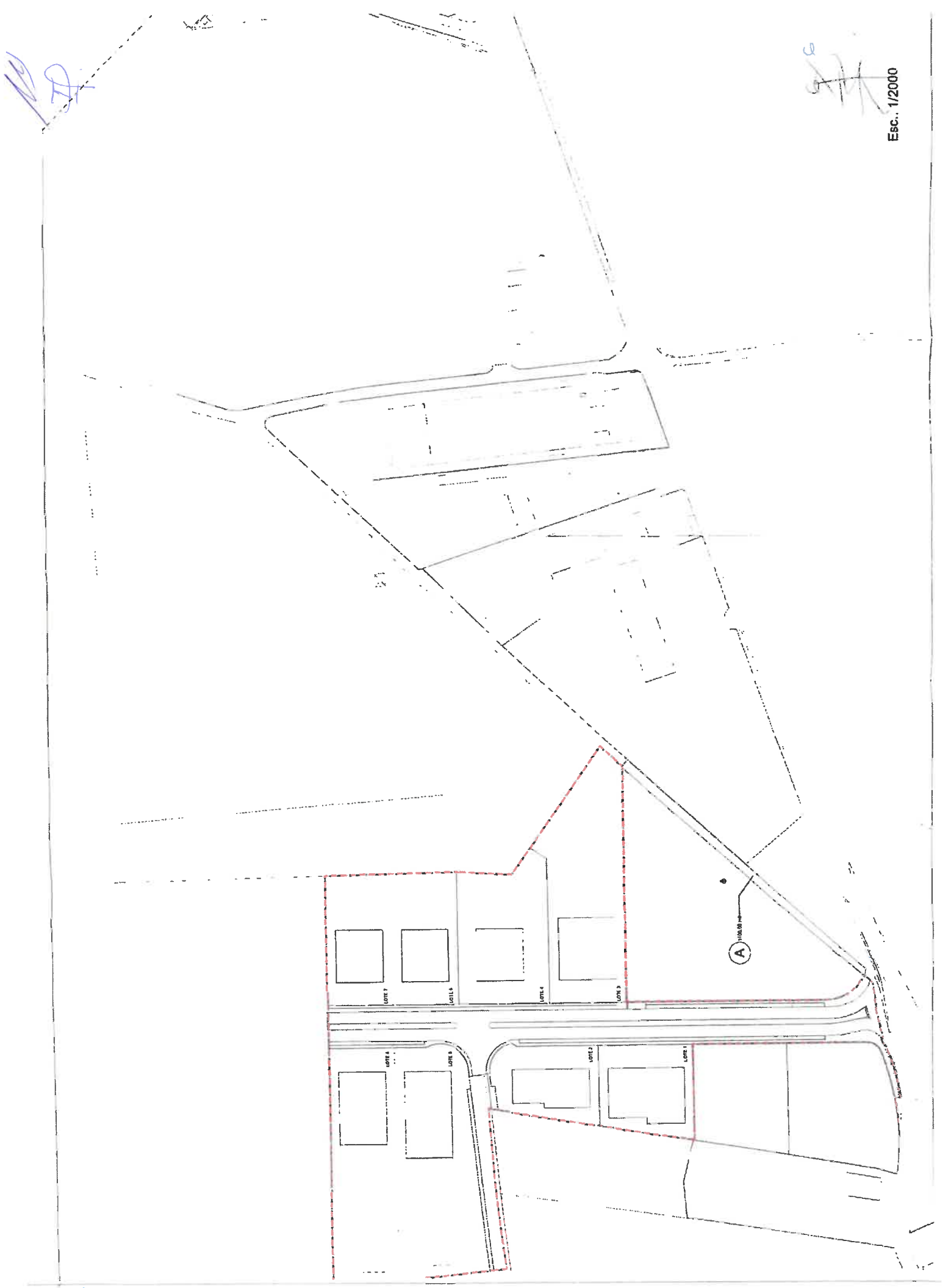
Handwritten initials in the top left corner.

Handwritten initials in the top right corner.

Esc. 1/1000



Handwritten signature 'J.S. 45' in the bottom right corner.



ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL

O Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, estabelece, designadamente no preceito do artigo 13.º, n.º 1, que as estradas não incluídas neste Plano devem integrar as redes municipais.

O mesmo diploma legal estabelece que as estradas serão integradas nas redes municipais após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia.

Não tendo sido realizadas obras de conservação para a reposição do bom estado de utilização, as partes acordaram na fixação de um valor para que tal requalificação possa vir a ser realizada diretamente pelo município na prossecução de uma atribuição própria em resultado de a estrada ser transferida de imediato logo após a homologação do acordo de mutação dominial.

Neste contexto, a mutação dominial representa um mecanismo de descentralização e subsidiariedade para a autarquia local.

A integração destas estradas nas redes municipais é feita mediante acordo a celebrar entre o município interessado e, no presente, a Infraestruturas de Portugal, S.A., por ter sucedido à Estradas de Portugal, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

Neste âmbito, conforme resulta das Bases da concessão da rede rodoviária nacional, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, designadamente do n.º 1 da Base 7-A, aditada pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S.A. deve celebrar protocolos de transferência para a tutela das respetivas autarquias de todas estas vias.

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estabelece, no artigo 40.º, que as estradas que deixem de pertencer total ou parcialmente à rede rodoviária nacional para integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo município.

As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas – artigos 2.º, 3.º e 23.º da Lei 75/2013, de 12/09, na redação dada pela Lei 50/2018, de 16/08.

As atribuições dos municípios compreenderem a administração das respetivas redes de infraestruturas viárias – idem e artigo 15.º/2 da Lei 10/90, de 17/03.

As vantagens de nos termos da celebração de um acordo equitativo se proceder de imediato à integração do troço de estrada no domínio público da autarquia, operando-se totalmente a desoneração da IP relativamente a esse troço de estrada, com a consequente libertação de meios humanos e técnicos, ao mesmo tempo que permite uma melhor gestão pela autarquia, articulando a intervenção na estrada com necessidades locais, como a implantação de equipamentos e infraestruturas municipais.

A inexistência de tutela de mérito sobre as autarquias locais; a tutela constitucionalmente prevista é meramente administrativa e consiste na verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos, que é exercida nos casos e segundo as formas previstas na lei – artigo 242.º da CRP.

Assim,

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 13.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e do artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. aprovou o Acordo de Mutação Dominial, nos termos da comunicação com a ref.ª _____, de ____ de 2024;

Atento ao artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à correspondente autorização prévia da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha conforme resulta da ata de ____ de _____ de 2024;

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E, bem assim, dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último;

Tendo a minuta do presente acordo sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, em reunião de _____ e pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião de _____.

É celebrado entre:

A **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813 representada pela Senhora Vice-Presidente do Conselho

de Administração Executivo, Dra. Maria Amália Almeida, com poderes para o ato nos termos do disposto no ID 1.2 do Quadro da Delegação e Subdelegação de Poderes aprovada pela Deliberação CAE 19.IP.2022, de 7 de dezembro, daqui em diante designada por IP

E

O **Município de Albergaria-a-Velha**, com sede na Praça Comendador Ferreira Tavares 3850-053 Albergaria-a-Velha, pessoa coletiva n.º 506 783 146, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado por **MALB**.

O acordo de mutação dominial, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objeto a integração na rede viária do **MALB** do troço de estrada na EN230-2 entre o km 0,987 e o km 2,040 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são respetivamente: -34.510, 106.791 e -34.934, 107.571), na extensão total de 1,053 km, conforme o esboço corográfico que constitui o anexo I ao presente acordo, que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Situação do troço de estrada a transferir

O troço de estrada identificado no n.º 1 da Cláusula 1.ª não está incluído no Plano Rodoviário Nacional e está sob tutela da IP nos termos estabelecidos no artigo 13.º, n.º 3 do Plano Rodoviário Nacional.

Cláusula 3.ª

Mutação dominial

1. A IP declara entregar ao **MALB** e este declara receber o troço de estrada referido na Cláusula 1.ª, que integra o domínio público rodoviário municipal.

2. Para os efeitos do número anterior, a transferência abrange o terreno ocupado pela estrada e seus elementos funcionais, abrangendo a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte, as obras hidráulicas, as obras de contenção, os túneis, as valetas, os separadores, as banquetas, os taludes, os passeios, as vias coletoras, as infraestruturas de iluminação, de demarcação, sinalização, segurança e proteção ambiental e, bem assim, as gares, árvores e demais plantas, com exclusão das parcelas de terreno sobrantes.

Cláusula 4.ª

Estado do troço de estrada a transferir

1. A IP declara que o troço de estrada objeto de mutação dominial ao abrigo do presente Acordo, apresenta condições de circulação de pessoas e bens compatíveis com a continuidade da sua abertura ao tráfego.
2. O MALB declara conhecer as condições de circulação de pessoas e bens do troço de estrada objeto da mutação dominial ao abrigo do presente Acordo, e aceita que as mesmas são compatíveis com a continuidade da sua abertura o tráfego.

Cláusula 5.ª

Canal Técnico Rodoviário

1. A transferência do troço referido na Cláusula 1.ª exclui a infraestrutura de canal técnico rodoviário destinada a alojar ativos de redes de telecomunicações, e que se mantém sob administração da IP.
2. Para efeitos do número anterior, caso haja necessidade de intervir na infraestrutura de canal técnico rodoviário, a IP articulará com o MALB, a data e os termos em que se efetuará essa intervenção.

Cláusula 6.ª

Reposição em bom estado conservação

Para fazer face à reposição em bom estado de conservação do troço de estrada identificado na Cláusula 1ª, as partes acordam ser necessária a realização de obras no valor total € 97.411 (noventa e sete mil quatrocentos e onze euros), conforme o anexo II.

Cláusula 7.ª



Comparticipação financeira

1. Nos termos do presente acordo, como contrapartida financeira pela integração do troço referido na Cláusula 1.ª no domínio público rodoviário municipal, tendo em vista a reposição prevista na Cláusula 6ª, a **IP** pagará ao **MALB** o valor de € 97.411 (noventa e sete mil quatrocentos e onze euros), com IVA autoliquidação, nos termos das disposições conjugadas do artigo 2.º n.º 1 alínea j) e artigo 36.º n.º 13 do Código do IVA.
2. Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, e do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o compromisso associado ao encargo financeiro assumido pela **IP**, será atribuído de acordo com os procedimentos instituídos na **IP** e comunicado com a assinatura do presente Acordo.
3. O número do compromisso associado ao encargo financeiro assumido pela **IP** é o _____, o qual deve constar de toda a faturação relativa ao presente acordo.
4. A participação da **IP** destina-se aos trabalhos que foram enquadrados como obra rodoviária.

Cláusula 8.ª

Condições de Pagamento

A contribuição da **IP** é paga numa única parcela, por transferência bancária no prazo de 60 (sessenta) dias, com a receção da fatura emitida pelo **MALB**.

Cláusula 9.ª

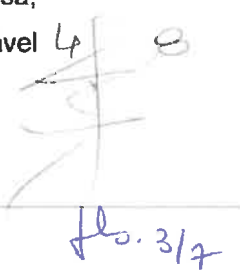
Tribunal de Contas

O presente acordo está dispensado de fiscalização prévia, de acordo com o disposto no artigo 48.º, n.º 1 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na redação que lhe foi dada pelo artigo 7.º da Lei 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula 10.ª

Incumprimento

1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável


fls. 3/7

e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta pode rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito.

2. No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou incumprimento de obrigação, deve o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.
3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deve ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.

Cláusula 11.ª

Correspondência

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, é efetuada por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços:

- a. A correspondência que o **MALB** remeter à **IP** deve ser efetuada para:
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Direção de Serviços da Rede e Parcerias
Praça da Portagem
2809-013 Almada
drp@infraestruturasdeportugal.pt
- b. A faturação emitida pelo **MALB** à **IP** deve ser remetida para:
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Direção de Finanças e Mercados
Praça da Portagem
2809-013 Almada
1fornecedores@infraestruturasdeportugal.pt
- c. A correspondência que a **IP** ou seus representantes dirigirem ao **MALB** deve ser efetuada para:
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha
Praça Comendador Ferreira Tavares
3850-053 Albergaria-a-Velha

Cláusula 12.ª

Dever de colaboração

1. O **MALB** e a **IP** obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte:
 - a) Cumprimento de obrigações legais;
 - b) Formalização de situações constituídas;
 - c) Prestação de informação;
 - d) Fornecimento de documentos;
 - e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros.
2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo.

Cláusula 13.^a

Responsabilidade civil

O **MALB** assume perante a **IP** e perante terceiros a responsabilidade por quaisquer danos emergentes de atos de gestão pública ou de gestão privada, direta ou indiretamente relacionados com a execução do presente acordo, bem como da atuação dos seus órgãos, funcionários, agentes, representantes, empreiteiros, e outros prestadores de serviços, ainda que com mera negligência.

Cláusula 14.^a

Vigência

1. O presente acordo entra em vigor no dia seguinte à data do despacho de homologação do mesmo pelo membro do Governo responsável pela área das infraestruturas rodoviárias, tendo como limite máximo de vigência a cessação da obrigação de comparticipação financeira por parte da **IP**.
2. Com o pagamento pela **IP** da comparticipação financeira referida na cláusula 7.^a opera *ipso facto* a transferência, da **IP** para o **MALB**, do troço de estrada identificado na cláusula 1.^a, sem necessidade de qualquer ato, formalidade ou documento complementar.

Cláusula 15.^a

Contagem dos prazos

Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras:

- a. Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; ..
- b. Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c. O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
- d. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 16.ª

Foro

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, são dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Almada, ____ de _____ de 2024

Infraestruturas de Portugal, S.A.

()

Município de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

(Presidente da Câmara Municipal)

Anexo I – Esboço corográfico

Anexo II– Estimativa para reposição do bom estado de conservação



DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE E PARCERIAS

Esboço Corográfico 1:6 500

DESIGNAÇÃO :

Acordo de Mutação Dominial entre a IP e o Município de Albergaria-a-Velha

DISTRITO :

Aveiro

CONCELHO :

Albergaria-a-Velha

SISTEMA DE COORDENADAS: Elipsóide GRS80 - Projeção Transversa de Mercator - Datum ETRS89

LEGENDA:

(A) EN230-2 - km 0+987
(X= -34.510 ; Y= 106.791)

(B) EN230-2 - km 2+040
(X= -34.934 ; Y= 107.571)

 Troço a transferir

ANEXO I

AUTOR: RP-PP

DATA: 18/05/2023

W
Φ

Anexo II - Estimativa para reposição do bom estado de conservação

Estrada	Município	Extensão (Km)	Km Inicial	Coordenadas	Km Final	Coordenadas	Segmentação Rede	Largura (m)	Qualidade do Pavimento	Valor (€)
EN 230-2	Albergaria - a-Velha	1,053	0,987	-34.510, 106.791	2,040	-34.934, 107.571	S2.2	6	Requer atenção	97.411

10.6/17

10.6/17



Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias
Seção/Serviço
obras.municipais@cm-albergaria.pt

DESTINATÁRIO: Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

ASSUNTO: Proposta de aprovação do Acordo de Mutuação Dominial

DATA: 09/02/2024

INFORMAÇÃO

DESPACHO

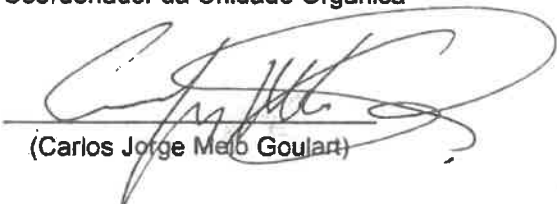
Incomprimento da conformidade

Tratamento *109 JN 2024*

Considerando a proposta das Infra-estruturas de Portugal, S.A, relativa à integração na rede viária do Município do troço de estrada na EN230-2 entre o km0,987 e o km2,040, na extensão total de 1,053 km, e após análise da estimativa para reposição das condições de bom estado de conservação da via, vimos por este meio propor a sua aceitação.

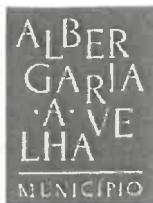
Pelo exposto, coloca-se à consideração de V. Ex.a a aprovação da minuta a do Acordo de Mutuação Dominial a celebrar entre as duas entidades, de acordo com o n.º 5 e 6, do art.º 7.º, conjugado com o art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28/11. Propondo-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a sua aprovação.

O Coordenador da Unidade Orgânica


(Carlos Jorge Melo Goulart)

RGCT





Divisão de Educação e Ação Social
educacao@cm-albergaria.pt

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proposta de Nomeação – Mandato 2021-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proposta de Alteração de Constituição – Mandato 2017-202

O Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, e a sua composição deverá respeitar as disposições constantes dos artigos 56.º, 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Neste sentido e para cumprimento da referida determinação legal, proponho que o Conselho Municipal de Educação seja constituído como se indica:

1. a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
António Augusto Amaral Loureiro e Santos

- b) O Presidente da Assembleia Municipal;
Mário Rui de Almeida Branco

- c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;
Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes

- d) O Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal (19 de novembro), em representação das freguesias do município;
José Carlos Estrela Coelho (Junta de Freguesia da Branca)

- e) A Delegada Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição;
Cristina Fernandes de Oliveira (Dgeste)

- f) Diretores dos Agrupamentos de Escolas e de Escolas não agrupadas da área do Município;
Albérico Tavares Vieira (Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)



1/2



Maria Madalena da Silva Brandão (Diretor do Agrupamento de Escolas da Branca)

- h) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
Maria Ramalheira Corujo de Lemos (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- i) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
José Manuel Silva Alho (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- j) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
Eugénia Maria Fazendeiro Silva Fernandes Balseiro (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- k) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
Filipe Vieira (Diretor do Conservatório de Música da Jobra)
- l) Um representante de cada Conselho Pedagógico
Maria de Fátima Sampaio e Silva (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha);
Maria Cristina Fonseca da Silva (Agrupamento de Escolas da Branca)
- m) representantes das associações de pais e encarregados de educação;
Nuno Jorge Carvalho (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Branca) ou **Celeste Sá Correia**, nas suas faltas e impedimentos

Ana Bela Saraiva (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) ou **Anabela Pires Melo**, nas suas faltas e impedimentos.
- n) Um representante das associações de estudantes;
Gabrielly Costa (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca)

Alexandre Nina (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)



15
16



- o) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação;
Dália Rosa Faria Nunes (Probranca)
- p) Um representante dos serviços públicos de saúde;
Maria Irene Pereira Francisco (Delegada de Saúde de Albergaria-a-Velha)
ou **Ana Filipa Aires Oliveira**, nas suas faltas e impedimentos
- q) Um representante dos Serviços de Segurança Social;
Ana Sofia Santos Rosa Arinto (Serviço local de Segurança Social de Albergaria-a-Velha)
- r) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
José António da Costa Marques Gomes (Centro do Emprego e Formação Profissional de Águeda).
- s) Um representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto
Cristina Areiras (Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude)
- t) Um representante das forças de segurança;
António Fernando Ferreira Simões (Sargento-Ajudante, Comandante do Posto Territorial de Albergaria-a-Velha)
- u) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro ;
Alexandra Rodrigues (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro)



2

22.2/2



À consideração da Câmara Municipal.

Albergaria-a-Velha, 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS)

